LEI Nº 3.171, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Padre Felício Flávio dos Santos, a atual Rua Q, no Bairro Santa Lúcia, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Padre Felício Flávio dos Santos, a atual Rua Q, no Bairro Santa Lúcia, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-065/92
Publicação Jornal Carta, nº 02, de 20/07/92.

Justificação

Padre Felício Flávio dos Santos, nascido em 17/10/1791
Falecido em 1842
Pai: Antônio Francisco dos Santos Maya
Mãe: Josefa Maria da Conceição
Naturalidade: Pitangui
Endereço Familiar: Av. 1º de junho, 1138.

Atividades Sociais: 1º vigário de Divinópolis, cura em Desterro e depois pároco em Divinópolis. Morreu tragicamente em Santo Antônio da Pedra (hoje Igaratinga): ao visitar a cidade e sendo recebido com foguetes e alegria pela população, o seu cavalo espantou-se, saiu em disparada, ele caiu mais ficou com o pé preso no estribo e foi arrastado pelas ruas pedregosas e não resistiu.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL